



LEI Nº 2.688/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGADOUROS NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Maria Rosa de Lucena, a estrada que tem início na CE – 386 (trecho Arajara-Caldas), mais precisamente com início no Sítio Boa Esperança, atravessando o Sítio Espinhaço, Sítio Chapada até o Sítio Pinhão no Distrito de Arajara.

Art. 2º. Fica denomina de José Pedro Salvador a Rua Projetada 01 da Vila Nova Arajara, com início na Rua Hosana Maria Silva Batista.

Art. 3º. Fica denominada de José Vicente Ângelo a Rua Projetada 02 da Vila Nova Arajara, que tem início na Rua Hosana Maria Silva Batista, ao lado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 10 de fevereiro de 2023.


Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha/CE, 10/02/2023